LEI Nº 1.999/2013

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária em execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de 100.000,00 (cem mil reais) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), para execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a execução de serviços de Recuperação da Malha Viária e Reabilitação do Sistema de Drenagem no Município de Anchieta/SC, **conforme Convênio Nº. 009/SDC/2013,** convênio celebrado entre o **Estado de Santa Catarina,** através do **Fundo Estadual de Defesa Civil** e o **Município de Anchieta.**

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0534.2.065 – Recuperação da Malha Viária e Reabilitação do Sistema de Drenagem - Convênio 009/SDC/2013
(.....)3.3.90.00.00.00.00.00.0704-Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00
Total.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único – Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº 0704 – Recursos Estado SC - DEFESA CIVIL - CONV.009/SDC/2013.

Art. 3° Para o atendimento ao Crédito autorizado no artigo 2° deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do **conforme Convênio Nº. 009/SDC/2013,** Convenio celebrado entre o **Estado de Santa Catarina,** através do **Fundo Estadual de Defesa Civil** e o **Município de Anchieta,** no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais). recursos sob ° 0704, conforme disposto no inciso II do § 1°, e § 3°, art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com os prescritos nesta Lei, mais propriamente no que tange a execução de serviços de Recuperação da Malha Viária e Reabilitação do Sistema de Drenagem no Município de Anchieta / SC

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 22 de agosto de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 22 de agosto de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão